

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 165/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone (Whatsapp): (84) 99855-0121 - E-mail:

gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

w w w .carnaubadosdantas.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 165/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.011,90, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.011,90 (dez mil onze reais e noventa centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 364	02.011.25.752.0010.2023.3.3.90.30.1.500.0000	10.011,90
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	10.011,90
	Total Parcial Suplementado:	10.011,90

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 96	02.006.04.129.0006.2026.3.3.90.39.1.500.0000	10.011,90
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	10.011,90
	Total Parcial Reduzido:	10.011,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 31 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:252E9AB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2026. Edição 3706

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>